

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval**

Herval, 25 de setembro de 2023

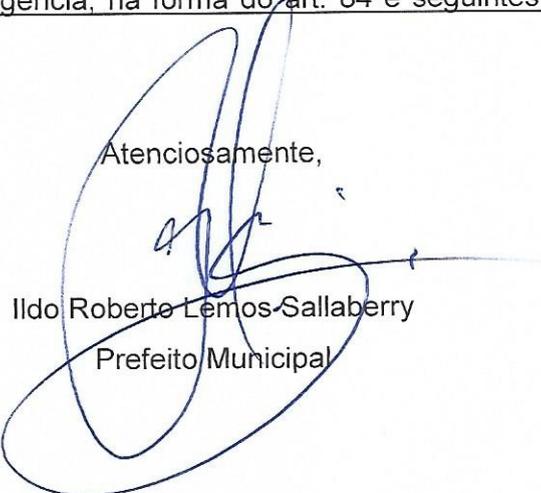
Ofício n.º 56/2023

À Ilma. Sra. Denise Cabreira da Silveira
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Herval

Prezada Senhora:

Venho respeitosamente à Presença de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores que compõem esta Câmara, encaminhar os Projetos de Lei n.º 72, 73 e 74/2023, para a análise e tramitação no Poder Legislativo, solicitando que os Projetos n.º 73 e 74 tramitem em regime de urgência, na forma do art. 84 e seguintes do Regimento interno desta Câmara.

Atenciosamente,


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Em 25/09/23

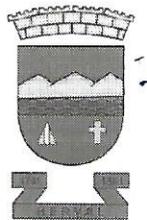
Thaís Afonso

AFREGOADO

Em 26/09/23

DISCUTIDO

Em 26/09/23



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

APROVADO EM PLENÁRIO POR:
Unanidade
ANOTE-SE dos presentes
EM 26 DE setembro DE 2023

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 73 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 12.212,68 (doze mil, duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADO

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

013 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

2.042 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$

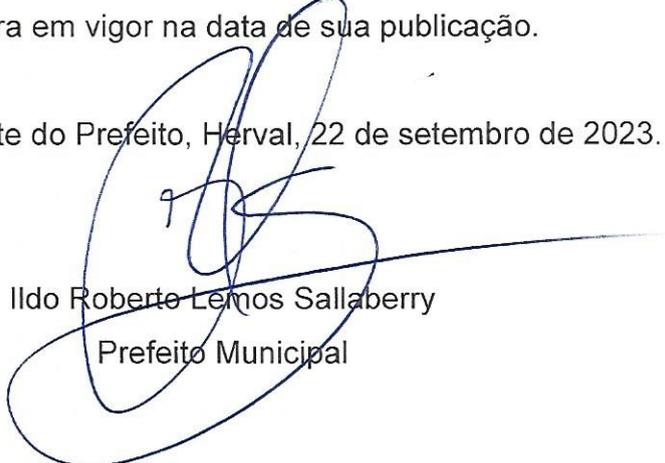
12.212,68

Fonte de Recurso: 1605 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

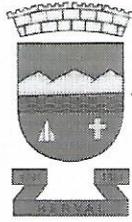
Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1605 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem, no valor de R\$ 12.212,68 (doze mil, duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de setembro de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

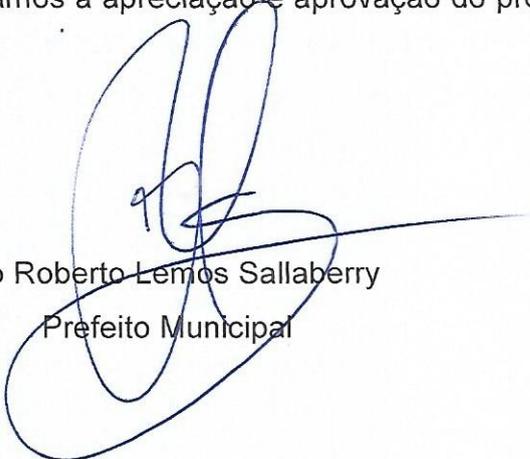


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 73/2023

Senhores, o projeto de lei em epígrafe trata da abertura de crédito adicional especial para que o Município possa acrescentar a natureza de despesa 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas – pessoal) na fonte de recursos 1605 (Assistência da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem), a fim de possibilitar o pagamento do completo remuneratório aos profissionais de enfermagem a que se refere a lei municipal n.º 1.822, de 13 de setembro de 2023.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em caráter de urgência.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal